LEI Nº. 1.802/75

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A via pública no Bairro São João que liga as ruas Belo Horizonte à Padre Rolim, e que é paralela às ruas Luiz Laporte e José Laporte, passa denominar-se Major Zebral.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se / contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE ABRIL DE 1975.

DR. CAMILO NUNES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal